

Lei n.º 734/2009

Súmula: Altera Artigo 1º da Lei Municipal nº. 633/2007 de 17/05/2007.


A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI :

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº **633/2007**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a doação de área para a Empresa **EDUGI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA** inscrita sob **CNPJ nº: 04547.962.0001-16** e Inscrição Estadual nº: 902.42575/65. Área cedida anteriormente: **22.600 m2** (vinte e dois mil e seiscentos metros quadrados) área Suplementada em 2007 : **4.599,99 m2** (quatro mil quinhentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados) **Área total definitiva decida a empresa : 27.199,99 M2** (vinte e sete mil cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e nove centímetros). Constituído pelo lotes números: **13,14,15,16,20,21,22,24 e 25** da quadra nº 03 conforme croqui anexo, oriundas da matrícula **3592** do parque Industrial de Cantagalo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná em 20 de Agosto de 2009.


Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal